Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.063, DE 02 DE JULHO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ARMELINDO FABIAN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"ARMELINDO FABIAN"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se entre a Escola Ângelo Emilio Grande, lotes rurais no. 33 "A", 33 da Linha 2, Secção Paiol Grande e lotes rurais no. 42 e 40 da Linha 3 Secção Paiol Grande, iniciando na Rua João Batiston até o limite Norte do lote rural no. 32, direção Norte - Sul.

Art. 3o. - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"ARMELINDO FABIAN - Industrial".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE JULHO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração